

PORTARIA Nº 30, de 16/08/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR DÁRIO FERNANDES KOLLER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – FÓRMULA 85/95, c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor DÁRIO FERNANDES KOLLER, portador da identidade nº 1.389.968, inscrita no CPF sob o nº 492.252.279-49, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, Matrícula 80550-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172337-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.052,01 (Três mil e cinquenta e dois reais e um centavo) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.403,16
Progressão Funcional	27	648,85
Total dos Proventos (Ativo)		3.052,01
Total dos Proventos (Inativo)		3.052,01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **21 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 16 de agosto de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV